



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do programa "Banheiro Legal", que versa sobre a construção e/ou disponibilização de banheiros de uso público em praças, locais onde sejam praticadas modalidades esportivas ou que sejam consideradas pontos turísticos da cidade de Indaiatuba.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o programa "Banheiro Legal", que tem por objeto disponibilizar banheiros públicos em praças, locais onde sejam praticadas modalidades esportivas ou que sejam considerados pontos turísticos da cidade de Indaiatuba.

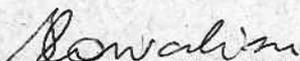
Art. 2º - Art. 2º Os banheiros públicos, a que se refere o art. 1º desta lei, poderão ser construídos em parceria com a iniciativa privada que, em contrapartida, poderá utilizá-los para divulgações publicitárias.

Parágrafo único. Como alternativa à construção de espaços físicos permanentes, poderão ser disponibilizados, como banheiros públicos, banheiros químicos temporários, desde que tratados e trocados no período cabível.

Art. 3º - A limpeza e a manutenção dos banheiros ficarão a cargo das empresas parceiras do poder público.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 180 dias, após a sua vigência.

Sala das Sessões, aos 14 de março de 2018.


SILÈNE CARVALINI
Vereadora


JORGE LEPINSKI (PEPO)
Vereador



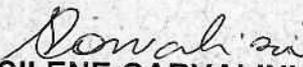
PALÁCIO VOTURA

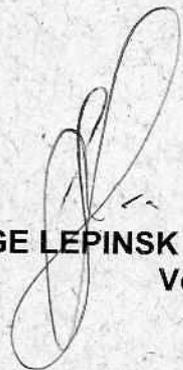
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo autorizar a implementação, através de uma parceria com a iniciativa privada, de banheiros de uso público no mobiliário urbano. A intenção é proporcionar mais conforto aos transeuntes da cidade. É comum a falta de espaços para que os pedestres possam usar o sanitário. Muitas vezes, bares e outros estabelecimentos comerciais não permitem a entrada apenas para o uso do sanitário. Vale dizer, que o uso dos logradouros públicos para atender às necessidades fisiológicas também tem sido prática comum, sobretudo em locais próximo a eventos com grande concentração de pessoas. A partir de uma campanha educativa e de um esforço progressivo para a construção e instalação dos banheiros públicos, a nossa cidade poderá combater aquela prática e ganhar em limpeza, higiene e civilidade.

Sala das Sessões, aos 14 de março de 2018


SILENE CARVALINI
Vereadora


JORGE LEPINSK (PEPO)
Vereador